

**EDITAL N.º 62/2015**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000156/2015-52, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, 2014 e sob os termos do Processo Nº 23100.000129/2014-07, observando o seguinte:

**1. Das atribuições**

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/ UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

**2. Das Vagas**

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
<b>Matemática</b>	Bagé	Instituto Federal Sul Riograndense (IF-SUL)	01
<b>Biologia</b>	São Gabriel	E.M.E.F. Presidente João Goulart	01
		E.E.E.M. XV de Novembro	01
<b>Pedagogia (VAGA PARA SUPLENTE)</b>	Jaguarão	EMEI Casa da Criança	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

**3. Do valor da bolsa de supervisão na escola**

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

**4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;

- e) Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g) Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

## 5. Das Inscrições

O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/uqDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

## 6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste Edital de inscrição.
- d) Declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste edital de inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, o diretor da escola precisa declarar as atividades em que o professor atua e que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 2 – das Vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A Capes aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
16 de março	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/PIBID">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/PIBID</a>
16 a 20 de março	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://goo.gl/M5iGIX">http://goo.gl/M5iGIX</a>
21 de março	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
22 de março	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
24 a 26 de março	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.
30 de março	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>

<b>31 de março</b>	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
<b>01 de abril</b>	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
<b>02 de abril</b>	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

## 8. Do processo de seletivo

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6) / 10$$

8.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
<b>Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)</b>		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

Parágrafo único: O *curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso quando da apresentação do memorial.

8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.4.1. O candidato deverá trazer uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.4.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projeto multimídia.

8.4.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 6, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
<b>Matemática</b>	Bagé	24/03/2015	14h	Sala 4308
<b>Biologia</b>	São Gabriel	24/03/2015	8h30	Sala de Reuniões – sede administrativa
<b>Pedagogia</b>	Jaguarão	24/03/2015	10h	Sala 208

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

8.4 Os critérios para a avaliação do memorial descritivo são:

I - Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - Compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

## **9. Da Classificação**

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

## **10. Dos casos não previstos**

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

## **11. Dos recursos**

11.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **12. Dos Resultados**

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 6), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## **13. Da Substituição**

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## **14. Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de março de 2016**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da UNIPAMPA

## **15. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes Nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

Bagé, 10 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora